

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 26 DE MARÇO DE 2021.**

No dia 26 de Março de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal por videoconferência, em cumprimento do previsto no artigo 2.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 15 de Janeiro - Alarga até 30 de Junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de Março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus “SARS-CoV-2”, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15:05 quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota da assinatura do contrato de Comodato celebrado com o “Rancho Folclórico de Bairros”, e do Acordo de Colaboração celebrado com a “Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Assunção de Sobrado”.

Deu também nota da assinatura do Protocolo relativo à “ELH – Estratégia Local de Habitação”.

Informou da conclusão da obra de estabilização dos rochedos de S. Domingos, num investimento de cerca de 500.000,00. Felicitou a

empresa “CASTROPAIVA – Construções, Lda.” por ter feito um trabalho de grande qualidade.

Informou também que irá arrancar no início da próxima semana a empreitada de requalificação das ruas João Pinto Ribeiro, Mário Sá Carneiro e José Estevão, num investimento superior a 300.000,00 com comparticipação por fundos comunitários.

Referindo-se ao abate de Tílias no Largo do Conde, esclareceu que como todos sabem, desde que se iniciou o projecto de requalificação do Largo do Conde que a Câmara Municipal, em conjunto com a equipa projectista, sempre procurou fazer um trabalho de conciliação das espécies arbóreas com o próprio projecto que, aliás, mereceu um alargado aplauso da nossa comunidade e dos eleitos locais, sendo um dos projectos mais emblemáticos do concelho.

Salientou a importância que sempre deram em associar ao projecto a manutenção das espécies arbóreas, depois de em 2018 terem tido a necessidade de fazer um estudo para se verificar o estado das Tílias do qual resultou o abate de cinco árvores.

Disse que no seguimento da elaboração do projecto de requalificação do Largo do Conde se mantiveram as catorze Tílias, mas que com o desenvolvimento da empreitada, por força da cota das raízes das árvores relativamente à cota do pavimento, houve a necessidade de fazer novo estudo a verificar o estado das árvores. Referiu que os serviços municipais contactaram as pessoas que já tinha feito o estudo em 2018 (que já na altura apontou a debilidade muito acentuada de grande parte das árvores), e que o estudo actual apontou um conjunto de debilidades das árvores; a questão da cota das raízes relativamente à cota do pavimento; a impermeabilização e o próprio decurso das obras poder interferir na sustentabilidade e manutenção das Tílias, que obrigava à retirada das árvores por razões de segurança das pessoas.

Informou que aquando do abate, algumas árvores apresentavam alguma solidez ao nível do tronco, mas grande parte delas tinham fragilidades ao nível das ramificações principais por força das podas que sofreram ao

longo dos anos. Disse que uma das árvores já apresentava uma deterioração muito profunda.

Referiu que o estudo também apontou para a necessidade de se acautelar algumas regras para a implantação de novas Tílias, o que sucederá no decurso da empreitada, reiterando que era imperioso proceder ao abate neste momento (permanecerão quatro Tílias).

Deu nota que se tem colocado a questão da impermeabilização, mas o que é certo é que em locais onde se tem garantido a impermeabilização as árvores por vezes não crescem, tendo dado o exemplo do parque da Feira de Sobrado, pelo que tem de haver a preocupação de criar condições no Largo do Conde para que haja uma massa de terra vegetal bastante significativa e em profundidade, e caleiras que conduzam a água de forma a que as árvores cresçam de forma natural.

Reiterou que sempre foi vontade da Câmara Municipal e da equipa projectista conciliar a empreitada com as espécies arbóreas, e que a Câmara Municipal irá publicar um esclarecimento público após a realização da presente reunião de Câmara.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que se cometeu uma atrocidade com o abate das Tílias.

Referiu que em 2018 foi feito um relatório técnico que previa um conjunto de cuidados a ter com as Tílias que nunca foram respeitados (podas cirúrgicas, de correcção e de formação), sendo que no actual relatório é referido que não houve o cuidado nem da Câmara Municipal, nem do projectista, em desenvolver a empreitada cuidando das árvores. Disse que houve sim, à posteriori, o interesse em arranjar um relatório que possibilitasse cortar as árvores, porque no próprio relatório é referido que grande parte das árvores tiveram de ser cortadas devido à maquinaria pesada que lá andou e ao corte das raízes de suporte aquando da empreitada, sendo algo que não pode ser esquecido.

Referiu também que o executivo em permanência poderia explicado à população a necessidade de efectuar o abate antes do o ter feito (abate ocorreu no próprio dia, ou no dia anterior, em que recebeu o relatório),

pelo que é da opinião que o abate foi pensado lá atrás e executado agora, sem haver preocupação com o ambiente e com as árvores, à semelhança do ocorrido na rua Fernando de Bulhões e Av. General Humberto Delgado.

Aconselhou o Sr. Presidente da Câmara a visitar a obra que está em curso nas Travessa, em Real, porque foram colocados uns pinos que têm 50 centímetros de largura para o passeio, pelo que será muito difícil às pessoas com dificuldades de mobilidade lá passar.

Deu nota que no loteamento da Feitoria ainda existe um lote propriedade do Município que, segundo o que lhe disseram, foi vedado por um privado. Solicitou um esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que devem sempre primar pela transparência em processos como o do abate das Tílias, pelo que o relatório deve ser público. Disse que é da opinião que já havia o propósito de abater as árvores, pelo que o abate foi só o seguimento de um caminho que já estava pensado, tal como sucedeu em 2018.

Referindo-se à “ELH – Estratégia Local de Habitação” do Município, disse que o projecto foi pensado a seis anos, mas que também deverá ser repensado para o futuro: como vão ser geridas as casas do Município e como é que vai ser feita a sua manutenção. Disse que a “ELH – Estratégia Local de Habitação” devia ser tornada pública.

Solicitou um ponto de situação relativo ao saneamento no edifício “Sol Nascente”, em Bairros, e ao saneamento no loteamento do Vale da Mota, em Real.

Questionou quantas empresas é que apresentaram candidaturas ao apoio de 250,00 atribuído pela Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que na próxima semana vai-se realizar uma reunião com a empresa “Simdouro” a propósito do saneamento no loteamento do Vale da Mota.

Sobre o saneamento no edifício “Sol Nascente”, respondeu que o executivo em permanência está a procurar resolver o assunto. Disse que é um

problema que já vem de outros executivos, e que deriva da forma como eram feitos os licenciamentos urbanísticos.

Disse que a “ELH – Estratégia Local de Habitação” do Município é muito ambiciosa, e foi muito elogiada pelo “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” pela sua qualidade. Referiu que constitui uma grande oportunidade para ter muito investimento no concelho ao nível da habitação.

Em relação à vedação de um terreno municipal na Feitoria, feita por um particular, disse que ia solicitar um ponto de situação aos serviços municipais.

Em relação ao abate das Tílias, referiu que a tentativa de dizer que havia má-fé por parte do executivo em permanência é muito tentadora e até populista, mas que nunca houve má-fé, houve transparência, e que houve desde a primeira hora o desígnio de conciliar as árvores com o projecto, e que isso foi conseguido.

Disse que desconhece que tenha sido feita alguma poda às árvores desde 2018, porque não era necessário, já que teria havido uma poda recente.

Disse também que a responsabilidade é de quem tem de decidir numa matéria muito sensível e que, quer fosse ele, quer fosse a oposição a decidir, não tinham alternativa: quando colocado face a uma situação tão sensível relacionada com a segurança das pessoas, não há outra alternativa.

Referiu que é falso que tenha sido um plano ardiloso para chegar a um objectivo final.

Salientou que o projecto foi publico, a decisão politica a tomar foi publica: houve uma reunião com todos os membros do executivo; houve uma reunião com o Sr. Presidente da União das Freguesias de Sobrado e Bairros; houve uma reunião com a “ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”, em resultado das quais felicitaram a equipa pela qualidade do projecto, que é bom, e tem uma importância significativa para o concelho.

Concluiu, reiterando que não houve má-fé por parte do executivo em permanência, porque foram sempre muitos claros em relação a este assunto: a segurança das pessoas em primeiro lugar, e depois de ver o estado em que estavam as árvores, ainda bem que mandaram fazer o estudo.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que quando se diz que as coisas foram feitas à pressa, é porque poderiam ter sido feitas de outra forma, ou seja, o processo não foi conduzido da mesma forma que foi anteriormente: não foi correcto que os Vereadores do PSD tivessem tomado conhecimento do abate das Tílias pelas redes sociais.

Disse que os Vereadores do PSD conheciam um projecto que não previa o abate de dez Tílias, pelo que não é correcto dizerem que já sabiam de antemão que as árvores iam ser abatidas, porque isso não é verdade.

Insistiu que na explanação do projecto que votaram não foi referida a redução de espécies arbóreas, pelo contrário, é referida a plantação de mais espécies arbóreas e consequente aumento de espaços com sombra.

Reiterou que o processo poderia ter sido conduzido de outra forma, e que é natural que as pessoas tenham sido apanhadas de surpresa.

Disse que se tivessem de ser os Vereadores do PSD a tomar a decisão, que isso não significava que a decisão ia ser diferente ou igual, mas não a tomaram porque nem sequer lhes deram conhecimento do processo, nem era da sua responsabilidade tomar a decisão (são pontos que os Vereadores do PSD querem que fiquem claros para todos).

Concluiu, referindo que o processo deveria ter sido conduzido com outra calma, e que a comunicação do abate das árvores não deveria ter sido feita com a publicação de um “post” no facebook, mas sim da forma como o Sr. Presidente da Câmara diz que vai fazer.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer novamente que o projecto foi apoiado, e bem, por todos os intervenientes políticos, tendo reiterado tudo o que disse anteriormente sobre o assunto. Disse que vai haver mais árvores do que havia anteriormente no Largo do Conde, e que o executivo em permanência salvaguardou a sua deci-

são com base num estudo que no essencial refere que há a necessidade de cortar as árvores.

Referiu que tal como a Vereadora Vanessa Pereira disse, e bem, provavelmente, a decisão dos Vereadores do PSD seria a mesma da que foi tomada pelo executivo em permanência, pelo que este assunto não tem discussão: a partir do momento em que o executivo em permanência estava confrontado com uma decisão de segurança essencial para a vida das pessoas, não havia alternativa.

Concluiu, referindo que espera que depois de concluída, a obra seja do agrado das pessoas, porque é para isso que trabalham.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para esclarecer que a decisão dos Vereadores do PSD seria provavelmente a mesma se tivessem chegado a este ponto, mas que os Vereadores do PSD não teriam deixado chegar a decisão a este ponto, porque teriam tomado outras atitudes em função das conclusões constantes do relatório de 2018.

Perguntou se as novas árvores (de grande porte) vêm do estrangeiro, conforme se ouve comentar.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que vindo ou não do estrangeiro, o que conta é que sejam Tílias e que sejam de boa qualidade. Disse que não sabia se vinham do estrangeiro, até podiam vir, porque os fornecedores nacionais também têm os seus fornecedores.

Concluiu, reiterando que as Tílias que foram abatidas estavam ocas, podres, pelo que havia o risco da queda de ramos em cima das pessoas.

A Vereadora Vanessa Pereira respondeu que vai ler o relatório para formar uma opinião.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 25 de Março de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 1.816.021,34.

### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO - APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foi previamente distribuído exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

#### **3.1 – ROTUNDA ENTRE A EN.222 E A EN.224 – COTO – SOBRA-DO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

**SERVIÇO PROPONENTE:** Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

“Os serviços apresentaram a seguinte proposta:

**OBJECTO:** Empreitada de Obras Públicas: *Rotunda entre a EN 222 e a EN 224 - Coto – UF Sobrado e Bairros*, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

**FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:** Terminar com o cruzamento existente com pouca visibilidade e elevado risco de sinistralidade inserido numa via de circulação rápida.

**PREÇO BASE (s/IVA):** 348.615,76€

**PREÇO BASE (c/IVA):** 369.532,70€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

**FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES:** Para cumprimento do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO:** Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

**LOCAL DOS TRABALHOS:** União das Freguesias de Sobrado e Bairros

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo de execução da empreitada é de 9 meses, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO:** As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

**DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO:** Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.ª Elisabete Amaral Fontes, Dr. Ernesto Espincho Fernandes, ambos técnicos superiores.

Membros Suplentes: Eng.ª Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL:** A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07010408 **“ROTUNDA ENTRE A EN 222 E A EN 224 - COTO”** – Proj. 2021 I 8 – Rotunda na interceção da EN 222 e a EN 224 (Rotunda do Coto), no valor global de 348.615,76€ (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze euros e setenta e seis cêntimos), mais

IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento com previsão de encargos para 2021, 2022 e seguintes.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se o concurso vai ser aberto para a globalidade da intervenção, sendo a Câmara Municipal ressarcida de 80% do custo da obra?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada em título, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, designar para júri os funcionários Dr. Adão Santos, que presidirá, Dra. Elisabete Fontes e Dr. Ernesto Espincho, efectivos, Eng.<sup>a</sup> Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, suplentes, bem como aprovar a respectiva minuta de anúncio a publicar no Diário da República.

Mais deliberou, proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

#### **4.- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

#### **7. –DESPACHO n.º.11/GAP/2021 – CONHECIMENTO.**

Presente o seguinte despacho emanado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara:

“Considerando que:

Pelo meu Despacho n.º 5/GAP/2021, de 28 de Janeiro, determinei o encerramento do “Cemitério Municipal de Sobrado”, excepto para a realização de cerimónias fúnebres, em consequência do Estado de Emergência declarado no âmbito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”;

Entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de Março, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença “COVID-19”;

Em função da redução sustentada no concelho de Castelo de Paiva do número de novos casos diários de infectados e de casos activos com a doença “COVID -19”, este é o momento para iniciar um processo de levantamento de medidas restritivas implementadas a nível local, embora respeitando a necessidade de o fazer de forma lenta e gradual e sem prejuízo de continuar a ser fundamental manter como prioridade o combate à pandemia;

O artigo 31.º, do Decreto n.º 4/2021, de 13 de Março, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, determina que compete à autarquia local que exerça os poderes de gestão do respectivo cemitério a adopção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente, a fixação de um limite máximo de presenças na realização de funerais;

O Município de Castelo de Paiva é sensível à vontade dos munícipes em voltar a visitar e a assear as campas dos seus entes mais queridos, tendo, no entanto, de ser observadas e respeitadas algumas medidas de prevenção e segurança.

Determino:

A reabertura do “Cemitério Municipal de Sobrado” com efeitos à data do presente despacho, com o seguinte horário de funcionamento: Terça-feira a Domingo, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h (encerra à Segunda-feira);

Nos dias de funcionamento dos cemitérios, recomenda-se a permanência no seu interior do máximo de 20 pessoas em simultâneo em cada canteiro, num período máximo de permanência de 45 minutos, garantindo-se uma distância de segurança de 2 metros;

Apenas podem assistir às cerimónias fúnebres os familiares directos, num limite máximo de 20 pessoas, garantindo uma distância de segurança de 2 metros;

É obrigatório o uso de máscaras, reiterando-se para a necessidade de se manter o distanciamento social;

A recomendação para se evitar o cruzamento de pessoas nos corredores de passagem, preferindo-se um local de entrada e outro de saída, sempre que possível;

Não devem ser partilhados materiais de higiene e limpeza, tais como vassouras, baldes, produtos de limpeza, etc;

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **8.– DESPACHO n.º 12/GAP/2021 – RATIFICAÇÃO.**

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara:

“Considerando que:

Pelo meu Despacho n.º 3/GAP/2021, de 15 de Janeiro, foi determinada a suspensão da realização da Feira Quinzenal da Vila de Sobrado, em consequência do Estado de Emergência declarado no âmbito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”;

Entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de Março, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença “COVID-19”;

A Resolução referida no ponto anterior prevê na “Fase 3” de desconfiamento, com início previsto para o dia 5 de Abril, a reabertura, por decisão dos Municípios, das feiras e mercados não alimentares;

O n.º 1, do art.º 20.º, do Decreto n.º 4/2021, de 13 de Março, que regula o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, permite o funcionamento de feiras e mercados nos casos de venda de produtos alimentares, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente;

Que é possível retomar em segurança a realização da Feira Quinzenal de Sobrado, desde que seja cumprido o Plano de Contingência das Feiras da Câmara Municipal de Castelo de Paiva no contexto da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, publicado no site do Município, e onde constam os procedimentos de decisão e coordenação das acções necessárias para a mitigação dos efeitos da pandemia no recinto da feira de acordo com as recomendações das Autoridades de Saúde e do Governo. Em função da redução sustentada no concelho de Castelo de Paiva do número de novos casos diários de infectados e de casos activos com a doença “COVID -19”, este é o momento para iniciar um processo de levantamento de medidas restritivas implementadas a nível local, embora respeitando a necessidade de o fazer de forma lenta e gradual e sem prejuízo de continuar a ser fundamental manter como prioridade o combate à pandemia.

Determino:

A retoma da realização da Feira Quinzenal de Sobrado com efeitos a partir do dia 5 de Abril de 2021;

Que a presente decisão vá sendo reavaliada tendo sempre em consideração a evolução da situação epidemiológica no concelho de Castelo de Paiva, bem como as Resoluções do Conselho de Ministros e restantes diploma legais que venham a entrar em vigor;

Que o presente despacho seja remetido à próxima reunião ordinária do executivo para ratificação, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho.

**9. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- Apresentação de projectos de Engenharia e de Especialidades: P. 637/20; P. 456/20; P. 460/20; P. 440/20; P. 237/2019.

- Autorização de utilização: P. 35/2018; P. 133/2010; P. 9/2015; P. 517/2019; P. 225/2017.

- Pedido de ocupação da via pública: P. 946/2019; P. 121/21; P. 98/21; P. 120/21; P. 96/21.
- Emissão de alvará de obras ou loteamento: P. 526/2019; P. 97/2019; P. 202/20; P. 386/2019; P. 514/20.
- Pedido de prorrogação de prazo: P. 135/20; P. 193/2018; P. 192/2018; P. 25/07; P. 152/2015.
- Instalações sujeitas a comunicação: P. 65/21; P. 65/21.
- Alteração de utilização: P. 39/21; P. 129/21.
- Apresentação de elementos ao processo: P. 552/2018; P. 53/09; 341/2019.
- Pedido de certidão: P. 393/20.
- Obras de edificação: P. 105/21.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,